

PORTARIA Nº 549/2023/GAB/EMSERH, DE 06 DE setembro DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 558/2023-GGC/EMSERH (M S SERVICE), conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	CHARLES CORREIA COSTA	ENCARREGADO DE HOTELARIA/MAT. 9397	GISELE SANTOS NUNES	AUXILIAR DE HOTELARIA/MAT. 9662
				IVANILDO BARBOSA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO/MAT. 6933

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULAS	CARGO
TITULAR: AIRTON SANTOS COSTA JUNIOR	11148	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LARISSA LIMA COIMBRA DA SILVA	13760	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LENYSE VIANA LEAL	12709	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MAYSIA COSTA ROCHA	13717	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: BIANCA LARISSA GOMES COSTA	13764	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ANA KAROLINY LAUNÉ DE CARVALHO	13661	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	13233	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOÃO LUCAS DA LUZ DILVA	13805	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: DINE CRISTINE PEREIRA BECKMAN	13667	ANALISTA ADMINISTRATIVA

SUPLENTE: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13669	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CELIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ADRIANA COSTA SANTOS	13808	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAUJO CORREIA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CESAR O. PEREIRA JUNIOR	3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: JARBSON MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS	13765	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: RENATO PINTO CAMPELO	11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 558/2023-GGC/EMSERH – M S SERVICE referente ao Processo Administrativo nº 126769/2023-EMSERH, têm como objeto a “Contratação EMERGENCIAL de SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender a necessidade da Unidade de Saúde Hospital Regional de Barreirinhas, unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 558/2023-GGC/EMSERH (M S SERVICE) será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 558/2023-GGC/EMSERH – M S SERVICE e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 558/2023-GGC/EMSERH – M S SERVICE.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE setembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação EMSERH
Matrícula nº 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748